

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.776/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Administração Geral.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o **Prefeito Municipal**, Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e **Secretaria de Administração Geral**, Sr. **Luis Augusto Borsoe** portador RG nº: 29.550.791-3 e CPF: 277.299.168-78, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de peças de veículos tipo van, em atendimento à Secretaria de Administração Geral, em conformidade com os lotes do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.650.627/0001-67, com sede na R: São Judas Tadeu, nº 92, terreo salao 01, Parque Santo Antonio, Itapevi, São Paulo, Telefone: (11) 4774-1617, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rodrigo Jose de Almeida**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 36.749.275-1 e CPF: 342.867.148-10:

1. DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para **aquisição de peças de veículos tipo van**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de peças de veículos tipo van.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ser feita em até 03 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.13. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.14. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas,

previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil

brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro.

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-

á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 08 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

Rodrigo Jose de Almeida
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças de veículos tipo van, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o rol de de peças necessárias para a manutenção dos veículos que compoem a frota municipal de modo a mante-los em condição de trafegar de acordo com as normas de transito e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária para manutenção dos veículos da Frota de veículos oficiais da Prefeitura de Carapicuíba, tendo em vista o desgaste das peças na utilização nas vias do município e fora do município, pelo período de 12 meses.

2.2. As peças solicitadas são necessárias para a manutenção dos veículos que compoem a frota municipal de modo a mante-los em condição de trafegar e atender as diversas demandas das Secretarias e suas unidades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme Anexo I, foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

3.2. A licitante vencedora de cada item obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

3.3. Efetuar a entrega dos materiais descritos no(s) item(s) para o qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste Termo e na respectiva Proposta de Preços, no prazo máximo de 03 (tês) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva autorização;

3.4. Apresentar materiais em quantidade e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações neste Termo de Referência;

3.5. Apresentar apenas matérias cujas marcas confirmam com aquelas constantes nas Propostas de Preços;

3.6. Será facultado á Central de Gestão de Frota, desde que comprovada vantagem para a Administração, aceitar outras marcas;

3.7. Comunicar á Central de Gestão de Frota, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega dos materiais objeto deste pregão os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

3.8. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Carapicuíba;

3.9. As despesas com entrega, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ser realizada em até 03 (três) dias corridos, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados, mediante apresentação das Notas Fiscais Eletrônica correspondente, devidamente atestada no Departamento de Contabilidade.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(eis) pelo Planejamento

Priscilla Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo
Rosangela Aparecida Santos – Diretora Adjunta
Luis Augusto Borsoe – Secretário da Administração Geral

I – Descrição da necessidade da contratação

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Carapicuíba, neste caso de peças de veículos (Vans e Ambulâncias), para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva. Levando em consideração também, que, em uso,

quando atingem o limite de rodagem, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças automotivas (Caminhão e Ônibus), conforme quantidade e especificações constantes em anexo I.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, o qual será solicitado pela Central de Gestão de Frotas nos endereços informados na Autorização de Fornecimento.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A contratação faz-se necessária para manutenção dos veículos da Frota de veículos oficiais da Prefeitura de Carapicuíba, tendo em vista o desgaste das peças na utilização nas vias do município e fora do município, pelo período de 12 meses.

As especificações dos materiais a serem adquiridos e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme Anexo I, foram elaboradas de modo a que se venha a adquirir materiais de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme Anexo I.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração e solicitação do Setor de Frotas, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de peças automotivas novas, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos

PROPOSTA PE 69/25

LOTE 03 – RENAULT/MASTER 2.3 – Anos 2018/2019 e 2019/2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
3.1	Alavanca câmbio.	RENAULT	Pç	6	R\$ 582,09	R\$ 3492,54
3.2	Alavanca freio mão.	RENAULT	Pç	6	R\$ 662,81	R\$ 3976,86
3.3	Alternador.	WS	Pç	4	R\$ 2217,48	R\$ 8869,92
3.4	Amortecedor dianteiro.	COFAP	Par	6	R\$ 1189,66	R\$ 7137,96
3.5	Amortecedor traseiro.	COFAP	Par	6	R\$ 578,90	R\$ 3473,40
3.6	Atuador de embreagem.	LUK	Pç	6	R\$ 632,01	R\$ 3792,06
3.7	Bainha vareta óleo.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 186,95	R\$ 1121,70
3.8	Balancim do tucho de válvula.	TAKAO	Jg	6	R\$ 1046,27	R\$ 6277,62
3.9	Bandeja da suspensão direita.	PERFECT	Pç	6	R\$ 945,73	R\$ 5674,38
3.10	Bandeja da suspensão esquerda.	PERFECT	Pç	6	R\$ 945,73	R\$ 5674,38
3.11	Bendix.	ZEN	Pç	6	R\$ 161,70	R\$ 970,20
3.12	Bico injetor.	BOSCH	Pç	12	R\$ 1765,46	R\$ 21185,52
3.13	Biela do motor.	FRONTIER	Pç	6	R\$ 446,57	R\$ 2679,42
3.14	Bieleta direita.	COFAP	Pç	12	R\$ 99,52	R\$ 1194,24
3.15	Bomba d'água.	INDISA	Pç	6	R\$ 345,22	R\$ 2071,32
3.16	Bomba de alta pressão (diesel).	BOSCH	Pç	6	R\$ 4520,70	R\$ 27124,20
3.17	Bomba de combustível elétrica.	E-KLASS	Pç	6	R\$ 621,39	R\$ 3728,34
3.18	Bomba de direção hidráulica.	AMPRI	Pç	6	R\$ 1518,95	R\$ 9113,70
3.19	Bomba de óleo.	TAKAO	Pç	6	R\$ 642,63	R\$ 3855,78
3.20	Bomba do vácuo.	STARKE	Pç	6	R\$ 832,76	R\$ 4996,56
3.21	Braço axial.	VIEMAR	Pç	6	R\$ 165,67	R\$ 994,02
3.22	Braço limpador.	ORIGINAL	Pç	12	R\$ 127,46	R\$ 1529,52
3.23	Bronzina de biela.	MAHLE	Pç	6	R\$ 375,93	R\$ 2255,58
3.24	Bronzina de mancal.	MAHLE	Pç	6	R\$ 753,08	R\$ 4518,48
3.25	Bucha da badeja superior.	SAMPEL	Pç	6	R\$ 124,81	R\$ 748,86
3.26	Bucha da bandeja inferior.	SAMPEL	Pç	6	R\$ 167,08	R\$ 1002,48
3.27	Bucha da barra estabilizadora traseira central.	JAHU	Pç	6	R\$ 76,48	R\$ 458,88
3.28	Bucha das molas (feixe mola).	SAMPEL	Kit	6	R\$ 152,04	R\$ 912,24
3.29	Bucha de biela.	RENAULT	Pç	6	R\$ 55,82	R\$ 334,92
3.30	Cabeçote do motor.	RENAULT	Pç	2	R\$ 4953,76	R\$ 9907,52

3.31	Cabo acionador porta lateral.	TUBA	Pç	6	R\$ 39,57	R\$ 237,42
3.32	Cabo alavanca de câmbio.	TUBA	Pç	6	R\$ 548,20	R\$ 3289,20
3.33	Cabo de comando de câmbio.	RENAULT	Pç	6	R\$ 423,52	R\$ 2541,12
3.34	Cabo do capo sem alavanca.	FRONTIER	Pç	6	R\$ 51,39	R\$ 308,34
3.35	Cabo do freio de mao direito / esquerdo.	TUBA	Pç	12	R\$ 59,01	R\$ 708,12
3.36	Cabo do freio de mão traseiro.	TUBA	Pç	6	R\$ 185,59	R\$ 1113,54
3.37	Caixa de direção hidráulica.	ROC	Pç	6	R\$ 2459,35	R\$ 14756,10
3.38	Caixa do filtro de ar.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 766,71	R\$ 4600,26
3.39	Calota de centro (encaixe).	ORIGINAL	Pç	16	R\$ 42,83	R\$ 685,28
3.40	Canaleta com pestana.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 690,43	R\$ 4142,58
3.41	Carcaca com válvula termostática.	M.T.E	Pç	6	R\$ 621,39	R\$ 3728,34
3.42	Carrinho superior porta lateral.	DRIVETEC	Pç	6	R\$ 281,48	R\$ 1688,88
3.43	Catalizador master.	BR	Pç	2	R\$ 4025,74	R\$ 8051,48
3.44	Chave seta.	MARILHA	Pç	2	R\$ 944,30	R\$ 1888,60
3.45	Chicote 2 vias sonda lambda.	TC	Pç	6	R\$ 27,74	R\$ 166,44
3.46	Chicote 7 vias modulo de ignição.	TC	Pç	6	R\$ 1921,38	R\$ 11528,28
3.47	Chicote bico injeção (fio 1.5).	TC	Pç	6	R\$ 219,43	R\$ 1316,58
3.48	Chicote bobina de ignição 2 vias.	TC	Pç	6	R\$ 25,26	R\$ 151,56
3.49	Chicote bomba de combustível.	TC	Pç	6	R\$ 60,14	R\$ 360,84
3.50	Chicote farol 2 vias.	TC	Pç	6	R\$ 24,74	R\$ 148,44
3.51	Chicote farol milha.	TC	Pç	6	R\$ 47,58	R\$ 285,48
3.52	Chicote sensor de pressão de óleo.	TC	Pç	6	R\$ 37,69	R\$ 226,14
3.53	Chicote sensor de temperatura.	TC	Pç	6	R\$ 22,84	R\$ 137,04
3.54	Cilindro de ignição completo.	UNIVERSAL	Pç	6	R\$ 250,97	R\$ 1505,82
3.55	Cilindro mestre de embreagem.	LUK	Pç	6	R\$ 260,24	R\$ 1561,44
3.56	Cilindro mestre de freio.	COBREC	Pç	6	R\$ 695,74	R\$ 4174,44
3.57	Coifa da caixa da direção.	SABO	Pç	6	R\$ 97,98	R\$ 587,88
3.58	Coifa lado roda.	NAKATA	Kit	12	R\$ 112,29	R\$ 1347,48
3.59	Comando de válvula de admissão.	TAKAO	Pç	4	R\$ 945,36	R\$ 3781,44
3.60	Comando de válvula de escap.	TAKAO	Pç	4	R\$ 967,66	R\$ 3870,64
3.61	Comando interruptor vidro.	IVEPARTS	Pç	6	R\$ 86,68	R\$ 520,08
3.62	Corpo de tbi.	MULTIQUALITA	Pç	3	R\$ 945,36	R\$ 2836,08
3.63	Correia do alternador.	CONTITECH	Pç	6	R\$ 154,02	R\$ 924,12

3.64	Coxim do amortecedor dianteiro.	JAHU	Pç	6	R\$ 374,03	R\$ 2244,18
3.65	Coxim do câmbio central.	JAHU	Pç	6	R\$ 203,92	R\$ 1223,52
3.66	Coxim do câmbio traseiro.	JAHU	Pç	6	R\$ 233,68	R\$ 1402,08
3.67	Coxim do motor dianteiro raquete.	JAHU	Pç	6	R\$ 176,93	R\$ 1061,58
3.68	Coxim do motor lado esquerdo.	JAHU	Pç	6	R\$ 176,93	R\$ 1061,58
3.69	Cubo de roda dianteiro.	HIPPER	Pç	6	R\$ 208,19	R\$ 1249,14
3.70	Cubo traseiro com rolamento.	COFAP	Pç	10	R\$ 600,14	R\$ 6001,40
3.71	Disco de freio dianteiro.	HIPPER	Par	12	R\$ 690,43	R\$ 8285,16
3.72	Disco de freio traseiro.	HIPPER	Par	12	R\$ 600,14	R\$ 7201,68
3.73	Farol direito.	TYC	Pç	6	R\$ 1521,73	R\$ 9130,38
3.74	Farol esquerdo.	TYC	Pç	6	R\$ 1521,73	R\$ 9130,38
3.75	Fechadura da porta (completa).	RR PARTS	Pç	6	R\$ 249,28	R\$ 1495,68
3.76	Filtro de ar.	WEGA	Pç	18	R\$ 73,76	R\$ 1327,68
3.77	Filtro de cabine.	WEGA	Pç	12	R\$ 27,34	R\$ 328,08
3.78	Filtro de combustível.	WEGA	Pç	12	R\$ 31,28	R\$ 375,36
3.79	Filtro de óleo.	WEGA	Pç	18	R\$ 54,16	R\$ 974,88
3.80	Flexível da turbina.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 122,15	R\$ 732,90
3.81	Guia da válvula.	RIO	Pç	6	R\$ 26,24	R\$ 157,44
3.82	Hidrovácuo.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 1513,64	R\$ 9081,84
3.83	Interruptor de freio.	3RHO	Pç	6	R\$ 110,41	R\$ 662,46
3.84	Interruptor de óleo.	3RHO	Pç	6	R\$ 101,97	R\$ 611,82
3.85	Interruptor de ré.	3RHO	Pç	6	R\$ 116,84	R\$ 701,04
3.86	Junta da tampa de válvula.	TAKAO	Pç	6	R\$ 175,26	R\$ 1051,56
3.87	Junta de cabeçote.	TAKAO	Kit	6	R\$ 419,57	R\$ 2517,42
3.88	Junta do motor com retentor.	TAKAO	Kit	4	R\$ 961,29	R\$ 3845,16
3.89	Junta homocinética.	NAKATA	Pç	12	R\$ 479,05	R\$ 5748,60
3.90	Kit bucha da barra estabilizadora.	JAHU	Kit	12	R\$ 69,04	R\$ 828,48
3.91	Kit corrente comando.	SCHADEK	Pç	6	R\$ 929,43	R\$ 5576,58
3.92	Kit de embreagem.	LUK	Kit	6	R\$ 1471,15	R\$ 8826,90
3.93	Kit do amortecedor dianteiro (completo).	SAMPEL	Kit	6	R\$ 934,74	R\$ 5608,44
3.94	Kit junta do resfriador.	BASTOS	Kit	6	R\$ 115,78	R\$ 694,68
3.95	Kit parafuso de cabeçote.	TARANTO	Jg	6	R\$ 282,66	R\$ 1695,96
3.96	Kit retifica (chapa).	TAKAO	Kit	6	R\$ 477,99	R\$ 2867,94
3.97	Lanterna traseira direita.	DEPO	Pç	6	R\$ 505,61	R\$ 3033,66

3.98	Lanterna traseira esquerda.	DEPO	Pç	6	R\$ 505,61	R\$ 3033,66
3.99	Lente do retrovisor.	IVE	Pç	6	R\$ 79,67	R\$ 478,02
3.100	Maçaneta externa.	UNIVERSAL	Pç	6	R\$ 192,56	R\$ 1155,36
3.101	Maçaneta interna.	UNIVERSAL	Pç	6	R\$ 80,90	R\$ 485,40
3.102	Maçaneta tampa traseira.	UNIVERSAL	Pç	6	R\$ 122,77	R\$ 736,62
3.103	Magueira do ar condicionado.	RENAULT	Pç	6	R\$ 338,74	R\$ 2032,44
3.104	Mangueira do respiro.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 209,38	R\$ 1256,28
3.105	Mangueira inferior do radiador.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 302,73	R\$ 1816,38
3.106	Mangueira superior do radiador	JAHU	Pç	6	R\$ 634,13	R\$ 3804,78
3.107	Máquina de vidro direita.	ZINNI	Pç	6	R\$ 185,89	R\$ 1115,34
3.108	Máquina de vidro esquerda.	ZINII	Pç	6	R\$ 185,89	R\$ 1115,34
3.109	Motor de arranque.	EURO	Pç	6	R\$ 1213,36	R\$ 7280,16
3.110	Palheta.	VALEO	Jg	12	R\$ 93,91	R\$ 1126,92
3.111	Palheta limpador parabrisa dianteira com esguicho.	VETOR	Pç	8	R\$ 103,73	R\$ 829,84
3.112	Para brisa.	SEKURIT	Pç	6	R\$ 1055,89	R\$ 6335,34
3.113	Parafuso polia virabrequim.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 37,18	R\$ 223,08
3.114	Parafuso vazado retron turbinha.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 85,74	R\$ 514,44
3.115	Parafuso roda.	ESPINGARDA	Pç	64	R\$ 20,18	R\$ 1291,52
3.116	Pastilha de freio dianteira.	SYL	Jg	18	R\$ 217,75	R\$ 3919,50
3.117	Pastilha de freio traseira.	SYL	Jg	12	R\$ 162,45	R\$ 1949,40
3.118	Pinça de freio traseira.	VIEMAR	Pç	6	R\$ 1358,03	R\$ 8148,18
3.119	Pisca do retrovisor.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 100,68	R\$ 604,08
3.120	Pivô da suspensão.	VIEMAR	Pç	6	R\$ 132,90	R\$ 797,40
3.121	Polaina sem refletor traseiro.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 239,00	R\$ 1434,00
3.122	Polia da direção hidráulica.	FUSAO	Pç	4	R\$ 231,27	R\$ 925,08
3.123	Polia do alternador.	ZEM	Pç	6	R\$ 278,30	R\$ 1669,80
3.124	Radiador de água.	PROCOOLER	Pç	6	R\$ 1497,70	R\$ 8986,20
3.125	Regulador de voltagem.	GAUSS	Pç	6	R\$ 239,00	R\$ 1434,00
3.126	Rele auxiliar terminal.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 77,09	R\$ 462,54
3.127	Rele vela aquecedora.	NAGARES	Pç	12	R\$ 69,07	R\$ 828,84
3.128	Reservatório de água do radiador.	FLORIO	Pç	6	R\$ 261,30	R\$ 1567,80
3.129	Reservatório fluido freio.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 132,56	R\$ 795,36
3.130	Retentor do motor traseiro.	SABO	Pç	6	R\$ 578,90	R\$ 3473,40
3.131	Retrovisor elétrico com pisca.	TYC	Pç	10	R\$ 833,83	R\$ 8338,30

3.132	Rolamento correia alternador.	ROLTENS	Pç	6	R\$ 111,56	R\$ 669,36
3.133	Rolamento de roda dianteiro.	IRB	Pç	12	R\$ 411,07	R\$ 4932,84
3.134	Semi eixo lado direito.	IMA	Pç	6	R\$ 1433,97	R\$ 8603,82
3.135	Semi eixo lado esquerdo.	IMA	Pç	6	R\$ 1262,96	R\$ 7577,76
3.136	Sensor de pressão do rail.	BOSCH	Pç	6	R\$ 246,49	R\$ 1478,94
3.137	Sensor pressão da turbina.	BOSCH	Pç	6	R\$ 621,39	R\$ 3728,34
3.138	Suporte filtro óleo.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 143,40	R\$ 860,40
3.139	Tampa do reservatório de água.	FLORIO	Pç	6	R\$ 50,35	R\$ 302,10
3.140	Tampa do tanque de combustível com chave.	TRINK	Pç	6	R\$ 60,82	R\$ 364,92
3.141	Terminal axial.	PERFECT	Pç	12	R\$ 127,46	R\$ 1529,52
3.142	Terminal de direção.	PERFECT	Pç	12	R\$ 104,10	R\$ 1249,20
3.143	Trilho inferior porta lateral.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 940,05	R\$ 5640,30
3.144	Trizeta.	PERFECT	Pç	12	R\$ 143,40	R\$ 1720,80
3.145	Trocador de calor.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 1049,45	R\$ 6296,70
3.146	Tubo cano resfriador egr.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 543,85	R\$ 3263,10
3.147	Tubo vareta óleo.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 111,53	R\$ 669,18
3.148	Tucho hidráulico.	TAKAO	Jg	6	R\$ 1120,62	R\$ 6723,72
3.149	Tulipa 14 dentes.	VETOR	Pç	6	R\$ 515,17	R\$ 3091,02
3.150	Turbina caracol (parcial).	GARRET	Pç	4	R\$ 4870,19	R\$ 19480,76
3.151	Válvula de admissão.	TAKAO	Pç	24	R\$ 94,54	R\$ 2268,96
3.152	Válvula de escape.	TAKAO	Pç	24	R\$ 112,00	R\$ 2688,00
3.153	Válvula egr.	FRONTIER	Pç	6	R\$ 1116,00	R\$ 6696,00
3.154	Vareta medidora de óleo.	ORIGINAL	Pç	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
3.155	Virabrequim std.	FRONTIER	Pç	2	R\$ 3793,05	R\$ 7586,10
3.156	Volante motor bimatassa.	LUK	Pç	4	R\$ 3080,00	R\$ 12320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 529.500,00	

LOTE 05 – RENAULT/MASTER 2.3 – Anos 2022/2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
5.1	Alternador.	WS	Pç	8	R\$ 2200,01	R\$ 17600,08
5.2	Amortecedor dianteiro.	COFAP	Par	8	R\$ 1248,79	R\$ 9990,32
5.3	Amortecedor traseiro.	COFAP	Par	8	R\$ 1032,75	R\$ 8262,00
5.4	Anel pistão do motor std.	MAHLE	Jg	8	R\$ 651,28	R\$ 5210,24

5.5	Atuador de embreagem.	ELPER	Pç	8	R\$ 559,58	R\$ 4476,64
5.6	Balancim do tucho de válvula.	TAKAO	Jg	8	R\$ 1685,07	R\$ 13480,56
5.7	Bandeja da suspensão direita.	PERFECT	Pç	8	R\$ 938,28	R\$ 7506,24
5.8	Bandeja da suspensão esquerda.	PERFECT	Pç	8	R\$ 938,28	R\$ 7506,24
5.9	Bendix.	ZEN	Pç	8	R\$ 216,04	R\$ 1728,32
5.10	Bico injetor.	ORIGINAL	Pç	32	R\$ 2171,94	R\$ 69502,08
5.11	Bieleta.	COFAP	Pç	8	R\$ 98,73	R\$ 789,84
5.12	Bomba d'água.	INDISA	Pç	8	R\$ 627,03	R\$ 5016,24
5.13	Bomba de alta pressão (diesel).	BOSCH	Pç	8	R\$ 4485,08	R\$ 35880,64
5.14	Bomba de combustível elétrica com sensor de nível.	E-KLASS	Pç	8	R\$ 790,37	R\$ 6322,96
5.15	Bomba de direção hidráulica.	AMPRI	Pç	8	R\$ 1317,29	R\$ 10538,32
5.16	Bomba de óleo.	TAKAO	Pç	8	R\$ 847,60	R\$ 6780,80
5.17	Borracha porta dianteira.	JAHU	Pç	16	R\$ 300,34	R\$ 4805,44
5.18	Braço axial.	VIEMAR	Pç	16	R\$ 126,46	R\$ 2023,36
5.19	Bronzina de biela.	MAHLE	Jg	8	R\$ 490,03	R\$ 3920,24
5.20	Bronzina de mancal.	MAHLE	Pç	8	R\$ 747,14	R\$ 5977,12
5.21	Bucha da badeja superior.	JAHU	Pç	16	R\$ 123,83	R\$ 1981,28
5.22	Bucha da bandeja inferior.	JAHU	Pç	16	R\$ 93,79	R\$ 1500,64
5.23	Bucha da barra estabilizadora traseira central.	JAHU	Pç	8	R\$ 47,42	R\$ 379,36
5.24	Bujão carter.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 36,88	R\$ 295,04
5.25	Cabeçote do motor.	FRONTIER	Pç	8	R\$ 4914,73	R\$ 39317,84
5.26	Cabo acionador porta lateral.	TUBA	Pç	8	R\$ 39,26	R\$ 314,08
5.27	Cabo de comando de câmbio.	TUBA	Pç	8	R\$ 420,18	R\$ 3361,44
5.28	Cabo do cabo sem alavanca.	FRONTIER	Pç	8	R\$ 50,98	R\$ 407,84
5.29	Cabo do freio de mão direito / esquerdo.	TUBA	Pç	8	R\$ 300,34	R\$ 2402,72
5.30	Caixa de direção hidráulica.	AMPRI	Pç	8	R\$ 2792,65	R\$ 22341,20
5.31	Caixa do filtro de ar.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 760,67	R\$ 6085,36
5.32	Calota de centro (encaixe).	ORIGINAL	Pç	32	R\$ 68,50	R\$ 2192,00
5.33	Canaleta com pestana.	JAHU	Pç	8	R\$ 279,26	R\$ 2234,08
5.34	Carcaca válvula termostato.	M.T.E	Pç	8	R\$ 616,49	R\$ 4931,92
5.35	Catalizador master.	BR	Pç	8	R\$ 4426,09	R\$ 35408,72
5.36	Chicote 2 vias sonda lambda.	TC	Pç	8	R\$ 24,54	R\$ 196,32
5.37	Chicote bico injeção (fio 1.5).	TC	Pç	8	R\$ 75,88	R\$ 607,04

5.38	Chicote bobina de ignição 2 vias.	TC	Pç	8	R\$ 33,72	R\$ 269,76
5.39	Chicote bomba de combustível.	TC	Pç	8	R\$ 59,67	R\$ 477,36
5.40	Chicote farol 2 vias.	TC	Pç	16	R\$ 24,54	R\$ 392,64
5.41	Chicote farol milha.	TC	Pç	16	R\$ 57,96	R\$ 927,36
5.42	Chicote sensor de pressão de óleo.	TC	Pç	8	R\$ 37,39	R\$ 299,12
5.43	Chicote sensor de temperatura.	TC	Pç	8	R\$ 22,66	R\$ 181,28
5.44	Cilindro de ignição completo.	UNIVERSAL	Pç	8	R\$ 248,99	R\$ 1991,92
5.45	Cilindro mestre de embreagem.	LUK	Pç	8	R\$ 335,12	R\$ 2680,96
5.46	Cilindro mestre de freio.	CONTROIL	Pç	8	R\$ 627,03	R\$ 5016,24
5.47	Coifa da caixa da direção.	SABO	Kit	16	R\$ 97,21	R\$ 1555,36
5.48	Coifa lado câmbio.	JAHU	Kit	16	R\$ 118,03	R\$ 1888,48
5.49	Coifa lado roda.	JAHU	Kit	16	R\$ 111,40	R\$ 1782,40
5.50	Comando de válvula de admissão.	TAKAO	Pç	8	R\$ 1211,90	R\$ 9695,20
5.51	Comando de válvula de escap.	TAKAO	Pç	8	R\$ 1006,41	R\$ 8051,28
5.52	Corpo de tbi.	M.T.E	Pç	8	R\$ 1026,50	R\$ 8212,00
5.53	Correia do alternador.	CONTITECH	Pç	8	R\$ 152,81	R\$ 1222,48
5.54	Coxim do câmbio central.	SAMPEL	Pç	8	R\$ 202,31	R\$ 1618,48
5.55	Coxim do câmbio traseiro.	RENAULT	Pç	8	R\$ 146,36	R\$ 1170,88
5.56	Coxim do motor dianteiro raquete.	SCHOUK	Pç	8	R\$ 175,54	R\$ 1404,32
5.57	Coxim do motor lado esquerdo.	SCHOUK	Pç	8	R\$ 175,54	R\$ 1404,32
5.58	Cubo de roda dianteiro.	HIPPER	Pç	16	R\$ 199,17	R\$ 3186,72
5.59	Cubo traseiro com rolamento.	COFAP	Pç	16	R\$ 634,01	R\$ 10144,16
5.60	Disco de freio dianteiro.	HIPPER	Par	8	R\$ 633,29	R\$ 5066,32
5.61	Disco de freio traseiro.	HIPPER	Par	8	R\$ 574,34	R\$ 4594,72
5.62	Eletrobomba universal 1 via.	DS	Pç	8	R\$ 121,19	R\$ 969,52
5.63	Engrenagem comando escape.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 479,49	R\$ 3835,92
5.64	Farol direito.	TYC	Pç	8	R\$ 1333,09	R\$ 10664,72
5.65	Farol esquerdo.	TYC	Pç	8	R\$ 1509,74	R\$ 12077,92
5.66	Fechadura porta dianteira.	ORIGINAL	Pç	16	R\$ 479,49	R\$ 7671,84
5.67	Filtro de ar.	WEGA	Pç	16	R\$ 89,58	R\$ 1433,28
5.68	Filtro de cabine.	WEGA	Pç	8	R\$ 27,13	R\$ 217,04
5.69	Filtro de combustível.	WEGA	Pç	16	R\$ 36,88	R\$ 590,08
5.70	Filtro de óleo.	WEGA	Pç	16	R\$ 53,73	R\$ 859,68
5.71	Flexível da turbina.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 173,88	R\$ 1391,04

5.72	Guia da porta de correr central.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 349,37	R\$ 2794,96
5.73	Guia da porta de correr inferior.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 167,53	R\$ 1340,24
5.74	Interruptor de freio.	3RHO	Pç	8	R\$ 109,54	R\$ 876,32
5.75	Interruptor de óleo.	3RHO	Pç	8	R\$ 115,92	R\$ 927,36
5.76	Interruptor de ré.	3RHO	Pç	8	R\$ 93,79	R\$ 750,32
5.77	Junção do braço coluna direção.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 1378,41	R\$ 11027,28
5.78	Junta coletor admissão.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 111,01	R\$ 888,08
5.79	Junta da tampa de válvula.	SABO	Pç	8	R\$ 207,73	R\$ 1661,84
5.80	Junta de cabeçote.	TAKAO	Pç	8	R\$ 416,26	R\$ 3330,08
5.81	Junta do motor com retentor.	TAKAO	Kit	8	R\$ 1106,52	R\$ 8852,16
5.82	Junta homocinética.	IMA	Pç	16	R\$ 49,49	R\$ 791,84
5.83	Kit corrente de comando.	ORIGINAL	Kit	8	R\$ 1167,86	R\$ 9342,88
5.84	Kit de embreagem.	VALEO	Kit	8	R\$ 1459,55	R\$ 11676,40
5.85	Kit do amortecedor dianteiro (completo).	SAMPEL	Kit	8	R\$ 895,76	R\$ 7166,08
5.86	Kit estabilizador.	JAHU	Kit	8	R\$ 89,58	R\$ 716,64
5.87	Kit junta do resfriador.	BASTOS	Kit	8	R\$ 194,96	R\$ 1559,68
5.88	Kit retifica (chapa).	SABO	Kit	8	R\$ 479,49	R\$ 3835,92
5.89	Lanterna placa.	CLICKAR	Pç	8	R\$ 68,50	R\$ 548,00
5.90	Lanterna traseira direita.	DEPO	Pç	8	R\$ 480,55	R\$ 3844,40
5.91	Lanterna traseira esquerda.	DEPO	Pç	8	R\$ 480,55	R\$ 3844,40
5.92	Lente do retrovisor.	IVE	Pç	8	R\$ 79,04	R\$ 632,32
5.93	Maçaneta externa.	UNIVERSAL	Pç	16	R\$ 191,04	R\$ 3056,64
5.94	Maçaneta interna.	UNIVERSAL	Pç	16	R\$ 80,26	R\$ 1284,16
5.95	Maçaneta tampa traseira.	UNIVERSAL	Pç	8	R\$ 121,80	R\$ 974,40
5.96	Magueira saída do intercooler.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 827,26	R\$ 6618,08
5.97	Manga eixo.	ORIGINAL	Pç	8	R\$1248,79	R\$ 9990,32
5.98	Mangueira do respiro.	JAHU	Pç	8	R\$ 207,73	R\$ 1661,84
5.99	Mangueira inferior do radiador.	RENAULT	Pç	8	R\$ 237,09	R\$ 1896,72
5.100	Mangueira intercooler.	GEOBER	Pç	8	R\$ 1608,95	R\$ 12871,60
5.101	Mangueira retorno da direção hidráulica.	JAHU	Pç	8	R\$ 131,24	R\$ 1049,92
5.102	Mangueira superior do radiador.	JAHU	Pç	8	R\$ 681,83	R\$ 5454,64
5.103	Máquina de vidro direita.	ZINNI	Pç	8	R\$ 184,42	R\$ 1475,36
5.104	Máquina de vidro esquerda.	ZINNI	Pç	8	R\$ 184,42	R\$ 1475,36
5.105	Medidor do fluxo de ar.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 716,29	R\$ 5730,32

5.106	Mola dianteira.	FABRINI	Par	8	R\$ 764,80	R\$ 6118,40
5.107	Motor de arranque.	EURO	Pç	8	R\$ 1203,80	R\$ 9630,40
5.108	Palheta limpador parabrisa dianteira.	DYNA	Jg	16	R\$ 79,04	R\$ 1264,64
5.109	Para brisa.	SEKURIT	Pç	8	R\$ 1047,57	R\$ 8380,56
5.110	Paralama dianteiro direito.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 375,81	R\$ 3006,48
5.111	Paralama dianteiro esquerdo.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 375,81	R\$ 3006,48
5.112	Pastilha de freio dianteira.	SYL	Jg	24	R\$ 199,17	R\$ 4780,08
5.113	Pastilha de freio traseira.	SYL	Jg	16	R\$ 184,42	R\$ 2950,72
5.114	Pinça de freio traseira.	VIEMAR	Pç	16	R\$ 1347,33	R\$ 21557,28
5.115	Pinhao velocimetro.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 149,64	R\$ 1197,12
5.116	Pisca do retrovisor.	METAGAL	Pç	16	R\$ 99,88	R\$ 1598,08
5.117	Pivô da suspensão.	VIEMAR	Pç	8	R\$ 131,86	R\$ 1054,88
5.118	Polaina sem refletor traseiro longa.	RENAULT	Pç	8	R\$ 258,19	R\$ 2065,52
5.119	Polia de roda livre.	FUSAO	Pç	8	R\$ 220,96	R\$ 1767,68
5.120	Polia do alternador.	COBRA	Pç	8	R\$ 75,53	R\$ 604,24
5.121	Polia dupla do virabrequim 7 estrias.	JL	Pç	8	R\$ 424,87	R\$ 3398,96
5.122	Polia eixo direção.	IVX PARTS	Pç	8	R\$ 16,86	R\$ 134,88
5.123	Porca de roda.	DAILY	Pç	120	R\$ 5,48	R\$ 657,60
5.124	Portinhola tanque.	RENAULT	Pç	8	R\$ 485,87	R\$ 3886,96
5.125	Prisioneiro roda.	CAMRY	Pç	120	R\$ 27,69	R\$ 3322,80
5.126	Protetor carter.	RENAULT	Pç	8	R\$ 59,77	R\$ 478,16
5.127	Quebra sol.	RENAULT	Pç	16	R\$ 391,27	R\$ 6260,32
5.128	Radiador de água.	RENOTECH	Pç	8	R\$ 1928,58	R\$ 15428,64
5.129	Radiador intercooler.	NOTUS	Pç	8	R\$ 89,53	R\$ 716,24
5.130	Refil retrovisor.	MOTORS VANS	Pç	16	R\$ 531,13	R\$ 8498,08
5.131	Regulador de voltagem.	LKRO	Pç	8	R\$ 206,25	R\$ 1650,00
5.132	Rele auxiliar terminal.	RENAULT	Pç	8	R\$ 76,49	R\$ 611,92
5.133	Rele vela aquecedora.	IVEPARTS	Pç	8	R\$ 118,40	R\$ 947,20
5.134	Reservatório de água do radiador.	FLORIO	Pç	8	R\$ 435,04	R\$ 3480,32
5.135	Resfriador de óleo.	JL	Pç	8	R\$ 744,99	R\$ 5959,92
5.136	Retentor do motor traseiro.	SABO	Pç	8	R\$ 506,73	R\$ 4053,84
5.137	Retentor do volante.	SABO	Pç	8	R\$ 101,25	R\$ 810,00
5.138	Retentor virabrequim.	SABO	Pç	8	R\$ 111,32	R\$ 890,56

5.139	Retrovisor elétrico com pisca.	JANCAP	Pç	16	R\$ 1638,06	R\$ 26208,96
5.140	Rolamento agulha 2ª marcha.	MOTORS VANS	Pç	8	R\$ 210,77	R\$ 1686,16
5.141	Rolamento correia alternador.	ROLTENS	Pç	8	R\$ 110,68	R\$ 885,44
5.142	Rolamento de roda dianteiro.	VETOR	Pç	16	R\$ 281,76	R\$ 4508,16
5.143	Rolamento traseiro caixa de satélite.	JANCAP	Pç	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
5.144	Roldana superior da porta lateral.	FUSAO	Pç	8	R\$ 163,42	R\$ 1307,36
5.145	Semi eixo lado direito.	NAKATA	Pç	8	R\$ 786,55	R\$ 6292,40
5.146	Semi eixo lado esquerdo.	NAKATA	Pç	8	R\$ 786,55	R\$ 6292,40
5.147	Sensor de nível óleo.	VP	Pç	8	R\$ 434,97	R\$ 3479,76
5.148	Sensor de pressão do rail.	BOSCH	Pç	8	R\$ 244,55	R\$ 1956,40
5.149	Sensor de ré.	ROC	Pç	8	R\$ 49,40	R\$ 395,20
5.150	Sensor pressão da turbina.	BOSCH	Pç	8	R\$ 339,90	R\$ 2719,20
5.151	Sincronizador 3ª 4ª marcha.	RENAULT	Pç	8	R\$ 1575,69	R\$ 12605,52
5.152	Suporte do alternador.	OROCH	Pç	8	R\$ 305,51	R\$ 2444,08
5.153	Suporte do cabo do trambulador.	ZAFIRA	Pç	8	R\$ 1060,97	R\$ 8487,76
5.154	Suporte do coxim cardan.	DRIVETEC	Pç	8	R\$ 424,81	R\$ 3398,48
5.155	Suporte parachoque.	CEFRAN	Pç	16	R\$ 42,49	R\$ 679,84
5.156	Tampa corrente motor.	BECAP	Pç	8	R\$ 51,34	R\$ 410,72
5.157	Tampa de regulagem da caixa de direção.	RENAULT	Pç	8	R\$ 48,16	R\$ 385,28
5.158	Tampa do reservatório de água.	DRIVETEC	Pç	8	R\$ 49,95	R\$ 399,60
5.159	Tampa do tanque de combustível com chave.	EV	Pç	8	R\$ 60,34	R\$ 482,72
5.160	Tensionador da correia do alternador.	RENAULT	Pç	8	R\$ 354,09	R\$ 2832,72
5.161	Terminal axial.	VIEMAR	Pç	16	R\$ 103,14	R\$ 1650,24
5.162	Terminal de direção.	VIEMAR	Pç	16	R\$ 191,41	R\$ 3062,56
5.163	Trizeta.	VETOR	Pç	16	R\$ 199,32	R\$ 3189,12
5.164	Trocador de calor.	RENAULT	Pç	8	R\$ 1097,90	R\$ 8783,20
5.165	Tubo cano resfriador egr.	TNT PARTS	Pç	8	R\$ 2014,98	R\$ 16119,84
5.166	Tubo de água do motor.	ORIGINAL	Pç	8	R\$ 304,56	R\$ 2436,48
5.167	Tubo vereta óleo.	RAMPI	Pç	8	R\$ 249,27	R\$ 1994,16
5.168	Tucho de válvula.	RENAULT	Jg	8	R\$ 500,35	R\$ 4002,80
5.169	Tucho hidráulico.	INA	Jg	8	R\$ 165,15	R\$ 1321,20
5.170	Tulipa 14 dentes.	VETOR	Pç	8	R\$ 301,27	R\$ 2410,16
5.171	Turbina caracol.	DELPHI	Pç	8	R\$ 2181,00	R\$ 17448,00

5.172	Turbina kit completa.	RENOTECH	Pç	8	R\$ 516,67	R\$ 4133,36
5.173	Válvula de admissão.	MD MANGO	Pç	8	R\$ 345,30	R\$ 2762,40
5.174	Válvula de escape.	APEX	Pç	8	R\$ 110,95	R\$ 887,60
5.175	Válvula egr.	RENAULT	Pç	8	R\$ 2605,76	R\$ 20846,08
5.176	Válvula jet cooler.	JL	Pç	8	R\$ 345,30	R\$ 2762,40
5.177	Válvula termostática.	M.T.E	Pç	8	R\$ 376,66	R\$ 3013,28
5.178	Vareta medidora de óleo.	RENAULT	Pç	8	R\$ 137,85	R\$ 1102,80
5.179	Vela aquecedora.	MAGNETTI MARELLI	Pç	32	R\$ 279,54	R\$ 8945,28
5.180	Virabrequim std.	FRONTIER	Pç	8	R\$ 3761,95	R\$ 30095,60
5.181	Volante motor bimassa.	LUK	Pç	8	R\$ 2929,05	R\$ 23432,40
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 980.000,00	

LOTE 08 – MERCEDES BENZ 415 SPRINTER – Anos 2018/2019 e 2019/2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
8.1	Alavanca do freio.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 403,04	R\$ 1209,12
8.2	Alternador.	EURO	Pç	3	R\$ 1642,22	R\$ 4926,66
8.3	Amortecedor dianteiro.	COFAP	Par	3	R\$ 1087,91	R\$ 3263,73
8.4	Amortecedor traseiro.	COFAP	Jg	3	R\$ 702,14	R\$ 2106,42
8.5	Anel motor.	TAKAO	Jg	1	R\$ 740,81	R\$ 740,81
8.6	Atuador de embreagem.	LUK	Pç	3	R\$ 483,86	R\$ 1451,58
8.7	Atuador pedal de embreagem.	LUK	Pç	3	R\$ 484,89	R\$ 1454,67
8.8	Bandeja da suspensão.	PERFECT	Pç	6	R\$ 585,40	R\$ 3512,40
8.9	Bicos injetores.	BOSCH	Pç	8	R\$ 1890,88	R\$ 15127,04
8.10	Bieleta estabilizadora.	JAHU	Pç	16	R\$ 113,97	R\$ 1823,52
8.11	Bomba d'água.	INDISA	Pç	3	R\$ 492,49	R\$ 1477,47
8.12	Bomba de óleo.	TAKAO	Pç	3	R\$ 922,13	R\$ 2766,39
8.13	Cabo de acionamento porta dianteira.	TUBA	Pç	4	R\$ 45,48	R\$ 181,92
8.14	Caixa de direção.	AMPRI	Pç	3	R\$ 1963,41	R\$ 5890,23
8.15	Cano vareta óleo.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 331,55	R\$ 994,65
8.16	Carrinho central porta lateral.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 906,59	R\$ 2719,77

8.17	Carrinho inferior porta lateral.	B2M	Pç	3	R\$ 467,28	R\$ 1401,84
8.18	Carrinho superior porta lateral.	B2M	Pç	3	R\$ 299,43	R\$ 898,29
8.19	Catalisador.	BR	Pç	3	R\$ 3823,21	R\$ 11469,63
8.20	Cilindro mestre freio.	TRW	Pç	3	R\$ 901,41	R\$ 2704,23
8.21	Coifa caixa direção.	JAHU	Pç	3	R\$ 49,73	R\$ 149,19
8.22	Corpo borboleta.	BOSCH	Pç	3	R\$ 517,01	R\$ 1551,03
8.23	Correia do alternador.	GATES	Pç	3	R\$ 217,06	R\$ 651,18
8.24	Cruzeta do cardan.	IMA	Pç	3	R\$ 202,04	R\$ 606,12
8.25	Disco de freio dianteiro.	MDS	Jg	3	R\$ 704,42	R\$ 2113,26
8.26	Farol direito.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 1331,39	R\$ 3994,17
8.27	Farol esquerdo.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 1331,39	R\$ 3994,17
8.28	Fechadura porta lateral com trava.	ORIGINAL	Pç	2	R\$ 1120,23	R\$ 2240,46
8.29	Filtro ar cabine.	WEGA	Pç	3	R\$ 25,90	R\$ 77,70
8.30	Filtro ar motor.	WEGA	Pç	6	R\$ 77,71	R\$ 466,26
8.31	Filtro combustível.	WEGA	Pç	6	R\$ 440,34	R\$ 2642,04
8.32	Filtro de ar.	WEGA	Pç	6	R\$ 113,97	R\$ 683,82
8.33	Filtro de combustível.	WEGA	Pç	6	R\$ 423,76	R\$ 2542,56
8.34	Filtro de óleo lubrificante.	WEGA	Pç	6	R\$ 63,20	R\$ 379,20
8.35	Filtro óleo.	WEGA	Pç	6	R\$ 67,35	R\$ 404,10
8.36	Flange cardan.	JAHU	Pç	3	R\$ 398,90	R\$ 1196,70
8.37	Junta cabote chapa.	TAKAO	Pç	3	R\$ 295,29	R\$ 885,87
8.38	Junta coletor escapamento.	TAKAO	Pç	3	R\$ 191,68	R\$ 575,04
8.39	Junta tampa válvula.	TAKAO	Pç	3	R\$ 191,68	R\$ 575,04
8.40	Kit batente do amortecedor completo.	JAHU	Jg	3	R\$ 808,16	R\$ 2424,48
8.41	Kit de embreagem.	LUK	Jg	3	R\$ 1304,45	R\$ 3913,35
8.42	Kit retifica.	TAKAO	Pç	3	R\$ 616,48	R\$ 1849,44
8.43	Lanterna traseira.	TYC	Jg	6	R\$ 517,95	R\$ 3107,70
8.44	Maçaneta externa.	OPT	Jg	3	R\$ 478,31	R\$ 1434,93
8.45	Máquina do vidro direita.	UNIVERSAL	Pç	3	R\$ 278,71	R\$ 836,13

8.46	Máquina do vidro esquerda.	UNIVERSAL	Pç	3	R\$ 278,71	R\$ 836,13
8.47	Motor de partida.	EURO	Pç	3	R\$ 1435,00	R\$ 4305,00
8.48	Palheta dianteira.	DYNA	Jg	6	R\$ 67,35	R\$ 404,10
8.49	Para brisa.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 927,31	R\$ 2781,93
8.50	Parafuso cabeçote.	TAKAO	Jg	3	R\$ 295,29	R\$ 885,87
8.51	Pastilha de freio dianteira.	FRASLE	Jg	6	R\$ 212,40	R\$ 1274,40
8.52	Pastilha de freio traseira.	FRASLE	Jg	6	R\$ 197,95	R\$ 1187,70
8.53	Pisca retrovisor.	RETROVEX	Jg	6	R\$ 67,35	R\$ 404,10
8.54	Pivô da suspensão.	VIEMAR	Pç	3	R\$ 169,61	R\$ 508,83
8.55	Planetaria.	UNIFAP	Pç	3	R\$ 181,32	R\$ 543,96
8.56	Polia do alternador.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 244,46	R\$ 733,38
8.57	Polia viscosa.	TRMK	Pç	3	R\$ 440,34	R\$ 1321,02
8.58	Radiador.	NOTUS	Pç	3	R\$ 879,65	R\$ 2638,95
8.59	Regulador voltagem.	BOSCH	Pç	3	R\$ 295,29	R\$ 885,87
8.60	Rele auxiliar.	DNI	Pç	3	R\$ 33,16	R\$ 99,48
8.61	Reservatório água para brisa.	FLORIO	Pç	3	R\$ 329,48	R\$ 988,44
8.62	Reservatório de água.	FLORIO	Pç	3	R\$ 238,29	R\$ 714,87
8.63	Retrovisor elétrico direito.	RETROVEX	Pç	3	R\$ 792,62	R\$ 2377,86
8.64	Retrovisor elétrico esquerdo.	RETROVEX	Pç	3	R\$ 792,62	R\$ 2377,86
8.65	Rolamento alternador.	SKF	Pç	3	R\$ 150,23	R\$ 450,69
8.66	Rolamento do cardan completo.	IRB	Pç	3	R\$ 502,75	R\$ 1508,25
8.67	Sapata de freio traseiro.	FRASLE	Jg	3	R\$ 253,84	R\$ 761,52
8.68	Selo motor.	ESPINGARDA	Jg	3	R\$ 9,32	R\$ 27,96
8.69	Sensor de pressão do óleo.	3RHO	Pç	3	R\$ 294,29	R\$ 882,87
8.70	Sensor de ré.	3RHO	Pç	3	R\$ 285,86	R\$ 857,58
8.71	Sensor nível óleo.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 606,12	R\$ 1818,36
8.72	Suporte eixo cardan.	JAHU	Pç	3	R\$ 145,05	R\$ 435,15
8.73	Suporte filtro combustível.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 382,32	R\$ 1146,96
8.74	Tambor de freio traseiro.	HIPPER	Jg	3	R\$ 702,47	R\$ 2107,41
8.75	Tampa filtro óleo.	WEGA	Pç	3	R\$ 113,97	R\$ 341,91

8.76	Tensionador correia do alternador.	FAG	Jg	3	R\$ 445,52	R\$ 1336,56
8.77	Terminal axial.	VIEMAR	Pç	6	R\$ 277,67	R\$ 1666,02
8.78	Trocador de calor.	MKRK	Pç	3	R\$ 367,82	R\$ 1103,46
8.79	Turbina do motor carro bi turbo.	GARRET	Kit	3	R\$ 8174,83	R\$ 24524,49
8.80	Válvula anti chama.	DS	Pç	3	R\$ 124,33	R\$ 372,99
8.81	Válvula filtro diesel.	BOSCH	Pç	3	R\$ 182,35	R\$ 547,05
8.82	Válvula pressão bomba alta.	BOSCH	Pç	3	R\$ 588,50	R\$ 1765,50
8.83	Válvula pressão de turbina.	CDI	Pç	3	R\$ 309,79	R\$ 929,37
8.84	Válvula solenoide egr.	BOSCH	Pç	3	R\$ 1087,91	R\$ 3263,73
8.85	Válvula termostática.	M.T.E	Pç	3	R\$ 357,45	R\$ 1072,35
8.86	Vareta óleo.	ORIGINAL	Pç	3	R\$ 124,33	R\$ 372,99
8.87	Vela aquecedora.	BOSCH	Jg	3	R\$ 467,25	R\$ 1401,75
8.88	Volante bi massa.	LUK	Pç	3	R\$ 3540,34	R\$ 10621,02
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ 190.000,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.699.500,00 (HUM MILHAO SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 153/25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS TIPO VAN

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 08 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Luis Augusto Borsoe**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rodrigo Jose de Almeida**
Cargo: Proprietario
CPF: 342.867.148-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Luis Augusto Borsoe**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Luis Augusto Borsoe**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.